



PREFEITURA DE SOROCABA SECRETARIA DE MOBILIDADE

ANEXO II ATESTADO MÉDICO

Credencial de Estacionamento para Pessoas com Deficiência

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/BENEFICIÁRIO					
NOME		NASCIMENTO		SEXO MASC. FEM.	
ENDEREÇO (RUA, AV.)		Nº	Complemento		
TELEFONE(S) R.G.			CPF	CPF	
PREENCHIMENTO PELO MÉDICO					
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO					
NOME:	F	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM):			
LOCAL DO ATENDIMENTO (RUA, AV.):	Т	TELEFONE:			
INFORMAÇÕES MÉDICAS					
PERMANENTE: EM SENDO TEMPORÁRIO, INFORMAR O PERÍODO PREVISTO DE RESTRIÇÃO MÉDICA: TEMPORÁRIA:					
Observações: 1) Os campos deverão ser preenchidos com letra de forma ou datilografados. 2) Nos casos de mobilidade reduzida temporária, a SEMOB/URBES emitirá autorização com validade mínima de 2 (dois) meses e no máximo de 1 (um) ano. Havendo necessidade de dilatação de prazo haverá necessidade de nova solicitação. 3) A SEMOB/URBES se reserva o direito de solicitar esclarecimentos e/ou informações complementares.					
É beneficiária da CEPD a pessoa com qualquer tipo de comprometimento da sua mobilidade, seja física, psíquica, mental, intelectual e/ou sensorial de forma permanente ou temporária. O REQUERENTE SE ENQUADRADA COMO BENEFICIÁRIO DO CARTÃO CEPD-SEMOB? SIM NÃO					
O presente formulário somente terá validade para a finalidade de emissão do CEPD-URBES, se estiver devidamente preenchido com as informações médicas. As informações acima prestadas têm como finalidade atender Constituição Federal, Cap. VII, art. 227, § 1°, inciso II, bem como A Resolução n°. 965 de 17 de maio de 2022 do CONTRAN. O médico se responsabiliza pela veracidade das informações médicas prestadas a este órgão, sob as penas da lei.					
Sorocaba, de de 20			//Carimbo do		